



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 004/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 140/2022, Pregão Presencial nº. 063/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, em Itapeçerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, (sócio proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 10020409 SSP MG e do CPF nº. 078.980.756-41, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade contratada nos itens 01, 02, 05 e 06 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, na forma especificada abaixo, a saber:

Item	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Unidade	Especificação do Objeto	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	48.930,2550	12.232,56	Litros	Gasolina Comum (Cota Principal)	5,69	69.603,2664
2	36.695,53	9.173,88	Litros	Gasolina Comum (Cota Reservada)	5,69	52.199,3772
5	8.798,37	2.199,59	Litros	Óleo diesel S10 (Cota Principal)	6,09	13.395,5031
6	13.224,72	3.306,18	Litros	Óleo diesel S10 (Cota Reservada)	6,09	20.134,6362

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula primeira do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor acrescido em R\$ 155.332,76 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2024, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 032 - 02.01.01.04.122.0001.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 051 - 02.01.03.04.122.0001.2230.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 949 - 02.11.01.18.542.0026.2201.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 961 - 02.11.02.20.122.0001.2231.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 087 - 02.01.05.06.181.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 839 - 02.10.01.04.122.0001.2233.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 789 - 02.09.01.06.181.0004.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 792 - 02.09.01.06.182.0004.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 392 - 02.06.01.10.122.0001.2238.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 455 - 02.06.04.10.122.0007.2048.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 487 - 02.06.07.10.122.2713.2198.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 421 - 02.06.03.10.301.0006.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 432 - 02.06.03.10.301.0024.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 446 - 02.06.03.10.303.0006.2039.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 466 - 02.06.05.10.304.0006.2057.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 476 - 02.06.05.10.305.0006.2162.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 530 - 02.07.01.12.122.0001.2239.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 634 - 02.07.04.12.361.0010.2240.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 279 - 02.05.01.04.122.0001.2241.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 377 - 02.05.05.15.452.0022.2124.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 386 - 02.05.06.26.782.0022.2127.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 363 - 02.05.03.26.782.0022.2135.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 137 - 02.04.01.08.122.0001.2242.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 169 - 02.04.02.08.243.0001.2108.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 204 - 02.04.04.08.244.0015.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 201 - 02.04.04.08.244.0015.2078.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica/MG, 01 de abril de 2024.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Infraestrutura







CONTRATADA: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME
Sr. Gabriel Souki Souza Porto
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico